

GRUPO DE PRÁTICA: MIGRAÇÃO
PRACTICE GROUP: IMMIGRATION

DATA: 21 DE NOVEMBRO 2017
DATE: 21 NOVEMBER 2017

FLASH INFORMATIVO
INFORMATIVE FLASH

VISTO PARA O VOLUNTÁRIO ESTRANGEIRO

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e os demais interessados, que através do Decreto n.º52/2017, de 11 de Outubro ("D52/17"), foi aprovado o novo Regulamento da Lei do Voluntariado que revoga o Decreto n.º72/2011, de 30 de Dezembro.

Das grandes inovações do novo Regulamento, podemos destacar a especificação do tipo de visto a ser emitido para o voluntário estrangeiro no âmbito do exercício do voluntariado, que é nomeadamente o visto de trabalho. – n.º1 do artigo 19 do D52/17

O visto de trabalho deve ser emitido pelas Missões Diplomáticas e Consulares da República de Moçambique, mediante a autorização do Serviço Nacional de Migração. – n.º2 do artigo 19 do D52/17

VISA FOR FOREIGN VOLUNTEER

We hereby inform the business community and other interested parties that, through the Decree n.º52/2017, of 11 October ("D52/17"), it was approved the new Regulation of the Voluntary Law which revokes the Decree n.º72/2011, of 30 December.

Of the major innovations of the new Regulation, we can highlight the specification of the type of visa to be issued for the foreign volunteer in the performance of voluntary activities, which is namely the work visa. – D52/17, article 19 (1)

The work visa must be issued by the Diplomatic and Consular Missions of the Republic of Mozambique, with the authorization of the National Immigration Service. – D52/17, article 19 (2)

Para mais informações contacte por favor / For more information please contact:

Soraia Calú Issufo: sissufo@salcaldeira.com
Daniela dos Santos de Brito: dbrito@salcaldeira.com
Sara Luis Mazoio: smazoio@salcaldeira.com
Trud Marlene Tembisse: ttembisse@salcaldeira.com

AV. JULIUS NYERERE, Nº 3412 - CAIXA POSTAL. 2830
MAPUTO - MOÇAMBIQUE
TEL: + 258 21 24 14 00
FAX: + 258 21 49 47 10
EMAIL: ADMIN@SALCALDEIRA.COM
WWW.SALCALDEIRA.COM